



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS
HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2017**

Data: 27/09/2017 Hora: 10h

Lei de Regência: 9.433/2005 Regime: MENOR PREÇO (RESULTANTE DA
APLICAÇÃO DO MULTIPLICADOR "K" PROPOSTO)

Local: Sala de reuniões da COPEL, situada na 5ª Avenida, 550, térreo sala 07, CAB,
Salvador-Bahia.

OBJETO: Manutenção de 11 (onze) Unidades Escolares sob a gestão da Secretaria
da Educação do Estado da Bahia.

No dia, hora e local supramencionados, na presença do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº2322/2017 de 05/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 06/04/2017, que ao final firmam a presente, realizou-se ato público para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos participantes da licitação em epígrafe, conforme processo administrativo SIIG nº **0045213-6/2017** competente. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, foi realizado o credenciamento, sendo verificado a presença das licitantes, representadas pelos signatários dos documentos de presença que passam a integrar a presente ata como se transcrito fosse: 1 - **BMV CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA** – representante: Alan Santana Santos Silva; 2 - **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**. representante: Edleuza Gomes Sacramento; 3 - **ELITE ENGENHARIA LTDA** – REPRESENTANTE: MARVEI MARCHEL BOAVENTURA DE OLIVEIRA; 4 - **GAN ENGENHARIA EIRELI** – representante: Gustavo Albergaria Barreto Neto; 5 - **IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA** – representante: Dilson Costa Portela; 6 - **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME**: representante: Valmir ferreira Costa; 7 - **MAF – PROJETOS EM OBRAS LTDA** – representante: José Carlos Costa; 8 - **MJF SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP**– representante: Osvaldete Carvalho Costa; 9 - **MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA** – representante: Josmar de Melo Moreira; 10 - **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, representante Pedro de Araújo; 11 - **PROSPER CONSTRUSTORA LTDA - ME** – REPRESENTANTE: MAURICIO CAVALCANTE OLIVEIRA REGIS; 12 - **RELEVO CONSTRUTORA LTDA – ME** representante: Luciano Santos Costa; 13 - **RS RIBEIRO SILVA – EPP**; representante: Dilliane trindade Lima e 14 - **SJ - SAN JUAN ENGENHARIA LTDA** – representante: Lorena Guerra;

O presidente informa ainda, que apresentou envelopes com proposta de preço e habilitação a empresa: **MM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**.

Os Licitantes fizeram a entrega dos envelopes A – PROPOSTA DE PREÇOS e B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, e em seguida foi efetuada a abertura do envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS, sendo divulgado o resultado da colocação, na forma a seguir:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Nº	EMPRESA	K	COLOCAÇÃO
01	BMV CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,74	
02	CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,70	01
03	ELITE ENGENHARIA LTDA	0,89	
04	GAN ENGENHARIA EIRELI -	0,85	
05	IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – EPP	0,70	01
06	FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME	0,77	
07	MAF – PROJETOS EM OBRAS LTDA	0,90	
08	MJF - SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP	0,69	
09	MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME	0,70	01
10	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,70	01
11	PROSPER CONSTRUSTORA LTDA - ME	0,70	01
12	RELEVO CONSTRUTORA LTDA - ME	0,80	
13	RS RIBEIRO SILVA - EPP	0,90	
14	SJ - SAN JUAN ENGENHARIA LTDA	0,89	

Dando prosseguimento à sessão, foi perguntado aos licitantes se havia registro em ata, o representante da empresa **MJF - SERVIÇOS TECNICOS LTDA – EPP - MANIFESTA A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO NA FASE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO ITEM 5.8, ANEXO 1 DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Em resposta, o Presidente da Comissão justificou que em conformidade com a redação do artigo 91 § 3º C/C artigo 78, inciso 2 e 3 da Lei 9.433/2005, e ainda dos itens 5.2, 5.8 e 6.1.2.1.7 do Edital que rege o certame, a proposta apresentada pela empresa encontra-se em **desconformidade** com as exigências do edital (K = 0,69), sendo desclassificada antes da análise do mérito, não sendo cabível, portanto, a interposição de recurso com a conseqüente suspensão do certame, o que foi lido e informado a todos os presentes.

Tendo em vista o empate em primeiro lugar entre as propostas apresentadas pelas empresas: **IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – EPP; MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA – ME e, PROSPER CONSTRUSTORA LTDA – ME**, que estão sob o regime da Lei Complementar 123/2006, foi dado prosseguimento realizando sorteio na forma dos sub-itens 6.1.2.1.4 e 6.1.2.1.5 do Anexo I das Disposições Gerais do Instrumento Convocatório, em virtude de empate.

Tendo em vista o empate em segundo lugar entre as propostas apresentadas pelas empresas: **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, foi dado prosseguimento realizando sorteio na forma dos sub-itens 6.1.2.1.4 e 6.1.2.1.5 do Anexo I das Disposições Gerais do Instrumento Convocatório em virtude de empate.

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão e licitantes, sendo em seguida informado o resultado final da Fase de Classificação na forma a seguir:



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Nº	EMPRESA	K	COLOCAÇÃO
01	BMV CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,74	
02	CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,70	04
03	ELITE ENGENHARIA LTDA	0,89	
04	GAN ENGENHARIA EIRELI -	0,85	
05	IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – EPP	0,70	02
06	FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME	0,77	
07	MAF – PROJETOS EM OBRAS LTDA	0,90	
08	MJF - SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP	0,69	
09	MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME	0,70	03
10	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,70	05
11	PROSPER CONSTRUSTORA LTDA - ME	0,70	01
12	RELEVO CONSTRUTORA LTDA - ME	0,80	
13	RS RIBEIRO SILVA - EPP	0,90	
14	SJ - SAN JUAN ENGENHARIA LTDA	0,89	

Por conseguinte, foi questionado se haveria intenção de Recurso para esta fase de proposta de preços, sendo declarada expressamente pelos licitantes a renúncia ao Recurso na forma do subitem 6.1.2.1.8, Anexo I das disposições gerais do Instrumento Convocatório, mediante Termo de Renúncia, que passa a fazer parte desta Ata, como se transcrito fosse, para todos os fins legais e de direito. Em seguida, a Comissão procedeu abertura dos envelopes de habilitação dos 03 (três) primeiros classificados, sendo os documentos vistados por esta e pelos licitantes que permaneceram na Sessão, tendo os demais envelopes permanecido lacrados e de posse da Comissão.

Posteriormente, foi franqueada a palavra aos licitantes para o registro em ata dos seus protestos, valendo dizer que houve registro na forma a seguir:

- 1- O representante da empresa **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** registrou que: "A empresa MM Construções LTDA, não apresentou os atestados: Técnico profissional do Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, deixou de apresentar certidão de quitação para os engenheiros Eletricista e Engenheiro Segurança do Trabalho, deixando de apresentar o anexo IV (Demonstrativo da disponibilidade de financeira líquida. E com relação a empresa **IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – EPP** não atendeu ao item 9.1.1 de Termo de Referência, CAT do Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho. Com relação a empresa: **PROSPER CONSTRUSTORA LTDA – ME** - não atendeu ao item 9.1.1 de Termo de Referência CAT do Engenheiro de Segurança do Trabalho do profissional Leandro CÉO Chaves".
- 2- O representante da empresa **IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – EP** registrou que: "A empresa **PROSPER CONSTRUSTORA LTDA - ME** fez constar na



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

O Presidente comunicou que, quanto ao questionado pelos representantes das empresas acima citadas, o pleito será analisado de acordo com o quanto requerido no Edital, bem como que o resultado será publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo para se tratar, a sessão foi encerrada às 12h59 sendo está assinada por mim, Eneida Pinheiro da Costa e por todos os presentes.

Salvador, 27 de setembro de 2017.

Comissão:

Ajurimar Dultra Simões Filho - Presidente	
Eneida Pinheiro da Costa - Membro	
Izabel Cristina de Jesus Bramont - Membro	
Marcelo Simões da Silva - Membro	
Marina Ferraz Costa - Membro	
Sérgio Renato da Silva Araújo - Membro	

Representantes:

Nº	EMPRESA	NOME	ASSINATUR
01	BMV CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA	Alan Santana Santos Silva	
02	CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	Edleuza Gomes Sacramento	
03	ELITE ENGENHARIA LTDA	MARVEI MARCHEL BOAVENTURA DE OLIVEIRA	
04	GAN ENGENHARIA EIRELI -	Gustavo Albergaria Barreto Neto	
05	IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – EPP	Dilson Costa Portela	
06	FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME	Valmir Ferreira Costa	
07	MAF – PROJETOS EM OBRAS LTDA	José Carlos Costa	
08	MJF - SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP	Osvaldete Carvalho Costa	
09	MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME	Josmar de Melo Moreira	
10	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	Pedro de Araújo	
11	PROSPER CONSTRUSTORA LTDA - ME	MAURICIO CAVALCANTE OLIVEIRA REGIS	



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

12	RELEVO CONSTRUTORA LTDA - ME	Luciano Santos Costa	
13	RS RIBEIRO SILVA - EPP	Dilliane trindade Lima	
14	SJ - SAN JUAN ENGENHARIA LTDA	Lorena Guerra	

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE SORTEIO DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2017

1ª Reunião

Data: 27/09/2017 **Hora:** 10h

Lei de Regência: 9.433/2005 Regime: MENOR PREÇO (RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO MULTIPLICADOR "K" PROPOSTO)

Local: Sala de reuniões da COPEL, situada na 5ª Avenida, 550, térreo sala 07, CAB, Salvador-Bahia.

OBJETO: Manutenção de 11 (onze) Unidades Escolares sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.



No dia, hora e local supramencionados, na presença da Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2322/2017 de 05/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 06/04/2017, conforme Processo Administrativo nº 0045213-6/2017 que ao final firmam a presente, além dos licitantes presentes, na forma do subitem 6.1.2.1.5 do Anexo I – Disposições Gerais do Instrumento Convocatório, realizou-se o sorteio das propostas apresentadas pelos licitantes classificados ficando a ordem de classificação na forma a seguir:

Nº	EMPRESA	K	COLOCAÇÃO
01	IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – EPP	0,70	02
02	MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME	0,70	03
03	PROSPER CONSTRUSTORA LTDA - ME	0,70	01
04	CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,70	04
05	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,70	05

A presente ATA foi assinada pelos representantes das Empresas e demais presentes.

Salvador, 27 de setembro de 2017

Comissão:

Ajurimar Dultra Simões Filho - Presidente	
Eneida Pinheiro da Costa - Membro	













COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Izabel Cristina de Jesus Bramont - Membro	
Marcelo Simões da Silva - Membro	
Marina Ferraz Costa - Membro	
Sérgio Renato da Silva Araújo - Membro	

Representantes:

Nº	EMPRESA	NOME	ASSINATUR
01	BMV CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA	Alan Santana Santos Silva	
02	CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	Edleuza Gomes Sacramento	
03	ELITE ENGENHARIA LTDA	MARVEI MARCHEL BOAVENTURA DE OLIVEIRA	
04	GAN ENGENHARIA EIRELI -	Gustavo Albergaria Barreto Neto	
05	IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - EPP	Dilson Costa Portela	
06	FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME	Valmir Ferreira Costa	
07	MAF - PROJETOS EM OBRAS LTDA	José Carlos Costa	
08	MJF - SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP	Osvaldete Carvalho Costa	
09	MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME	Josmar de Melo Moreira	
10	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	Pedro de Araújo	
11	PROSPER CONSTRUSTORA LTDA - ME	MAURICIO CAVALCANTE OLIVEIRA REGIS	
12	RELEVO CONSTRUTORA LTDA - ME	Luciano Santos Costa	
13	RS RIBEIRO SILVA - EPP	Dilliane trindade Lima	
14	SJ - SAN JUAN ENGENHARIA LTDA	Lorena Guerra	